HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
PROCESSO ATUAL: 50000.004298/2021-38
PROCESSO INVESTIGADO: 50600.010835/2016-52
TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
ORIGEM: DNIT
AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO
DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO
Apurar supostas irregularidades existentes na contratação de empresa pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Instauração: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 17 de 13/07/2016 – DOU nº 144, de 14/07/2016
Presidente: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI
Membro: LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO
Membro: PAULO ROBERTO MARTINEZ
Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 25 de 09/09/2016 – DOU nº 175, de 12/09/2016
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 36 de 10/11/2016 – DOU nº 217, de 11/11/2016
Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 01 de 09/01/2017 – DOU nº 7, de 10/01/2017
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 11 de 10/03/2017 – DOU nº 49, de 13/03/2017
Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 20 de 11/05/2017 – DOU nº 90, de 12/05/2017
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 28 de 10/07/2017 – DOU nº 131, de 11/07/2017
Prorrogação: Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 25 de 09/09/2017 – DOU nº 175, de 12/09/2017
Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 53 de 10/11/2017 – DOU nº 217, de 13/11/2017
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 01 de 11/01/2018 – DOU nº 131, de 12/01/2018
Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 11 de 12/03/2018 – DOU nº 49, de 13/03/2018
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 19 de 11/05/2018 – DOU nº 91, de 14/05/2018
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 32 de 17/07/2018 – DOU nº 137, de 18/07/2018
Substituição: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 44 de 08/10/2018 – DOU nº 195, de 09/10/2018
Presidente: DANIELLA DE SIQUEIRA AMORIM
Membro: LUCIANO C. SACRAMENTO
Membro: PAULO ROBERTO MARTINEZ
Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 48 de 14/11/2018 – DOU nº 220, de 16/11/2018
Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT Nº 2 de 14/01/2019 – DOU nº 10, de 15/01/2019
Obs.: esta última portaria passou a ser só GM, não mais portaria conjunta.
Recondução/Substituição: Portaria GM Nº 415 de 15/03/2019 – DOU nº 52, de 18/03/2019
Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO
Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
Prorrogação: Portaria/GM nº 479 de 16/05/2019 – DOU nº 94, de 17/05/2019

Recondução: Portaria/GM Nº 516 de 15/07/2019 – DOU nº 135, de 16/07/2019
Prorrogação: Portaria/GM Nº 553 de 13/09/2019 – DOU nº 179, de 16/09/2019
Recondução: Portaria/GM Nº 579 de 12/11/2019 – DOU nº 222, de 18/11/2019
Prorrogação: Portaria/GM Nº 113 de 15/01/2020 – DOU nº 12, de 17/01/2020
Recondução: Portaria/GM Nº 22 de 16/03/2020 – DOU nº 52, de 17/03/2020
Prorrogação: Portaria/GM Nº 48 de 14/05/2020 – DOU nº 12, de 15/05/2020
Recondução: Portaria/GM Nº 87 de 13/07/2020 – DOU nº 133, de 14/07/2020

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Instauração: 14/07/2016
Publicação do julgamento: 10/11/2020
Parecer nº 00713/2020/CONJUR-MINFRA
Despacho de julgamento (Ministro) nº 59, de 10/11/2020
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Nulidade do feito a partir do indiciamento e conversão do julgamento em diligência

TIPO: PROCESSO ADMINITRATIVO DISCIPLINAR – PAD - CONTINUIDADE
Instauração: Portaria/GM nº 43, de 02/03/2021 - DOU de 03/03/2021
• Presidente: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI
• Membro: DENISE RIOS EHNDO
• Membro: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA
Prorrogação: Portaria/GM nº 525, de 03/05/2021 – DOU de 04/05/2021
Prorrogação: Portaria/GM n° 83, de 01/07/2021 – DOU nº 123, de 02/07/2021

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Instauração: 14/07/2016
Publicação do julgamento: 25/11/2021
Parecer n. 00552/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU
Despacho de julgamento (Ministro) nº 12, de 25/11/2021
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Declaro a sua nulidade e determino a reabertura da instrução processual, constituindo-se nova Comissão Processante composta por outros membros, com a finalidade de alcançar o conjunto probatório consistente apto a ensejar um julgamento seguro pela autoridade competente, seja pelo indiciamento do acusado ou por sua absolvição, conforme orientação contida no parágrafo 60 do mencionado Parecer.

PORTARIA DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO

Despacho nº 12/2021/GM

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Processo nº 50000.004298/2021-38

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e considerando os jurídicos fundamentos e a conclusão do PARECER nº 00552/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01055/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta Pasta, não acolho o Relatório Final da Comissão Processante, declaro a sua nulidade e determino a reabertura da instrução processual, constituindo-se nova Comissão Processante composta por outros membros, com a finalidade de alcançar o conjunto probatório consistente apto a ensejar um julgamento seguro pela autoridade competente, seja pelo indiciamento do acusado ou por sua absolvição, conforme orientação contida no parágrafo 60 do mencionado Parecer.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Corregedoria/Minfra, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho, Ministro de Estado da Infraestrutura - Substituto**, em 25/11/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888637** e o código CRC **12BBB7B0**.

Referência: Processo nº 50000.004298/2021-38

SEI nº 4888637